
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 08/CME-2025

Dispõe sobre a prorrogação por mais 30 dias, da Autorização Temporária de Funcionamento do Centro Educacional Floresta Encantada, nos termos do Regimento Interno do CME e da Resolução nº 18/CME-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III, do Art.11 do Decreto 14.353, de 1 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH, e considerando:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, inciso XIV, do o Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME, que estabelece à presidência a competência para baixar portarias, instruções, ordens de serviço e, quando for o caso, atos resultantes das deliberações do Conselho Pleno, em atendimento ao deliberado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO a inteligência do disposto no Art. 13, da Resolução nº 18/CME-2023, de 24 de maio de 2023, que permite a prorrogação automática de Ato de Regularização, quando a instituição interessada deu entrada, tempestivamente, durante a vigência do Ato anterior, no processo de Ato subsequente, e este estiver tramitando no Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a impossibilidade de, em tempo hábil, realizar a reapreciação do Processo nº 00600-00006080/2025-03-e que solicita Ato de Autorização de Funcionamento, instruído em 13 de fevereiro de 2025, pelo Conselho Pleno, frente ao exíguo prazo solicitado;

CONSIDERANDO o encaminhamento de comprovantes de notas fiscais e teor do Ofício nº 15/2025/CEFE, "Solicitação de reanálise e Emissão de Autorização de Funcionamento em caráter de urgência".

CONSIDERANDO ainda o teor do parágrafo único, do Art. 17, do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016, que autoriza a emissão e assinatura de resoluções apenas pela presidência do CME através do ato *ad referendum*, e homologadas pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, o Ato de Autorização Temporária de Funcionamento do Centro Educacional Floresta Encantada Ltda, localizada na Rua do Sol nº 772, bairro Floresta, Porto Velho - Rondônia.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior se fundamenta na tramitação do processo de Autorização de Funcionamento, 00600-00006080/2025-03-e, da referida escola no Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

MIRIAN PEREIRA DA SILVA

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Educação - PVH

Homologado pela SEMED em: 17/03/2025

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação / SEMED

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3F79F4B8

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2025. Edição 3940
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>